



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 022/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 126/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 022/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 126/2025, cujo objeto aquisição de material permanente e de informática para a Casa de Leis do Município de Nova Mamoré - RO,

**Art. 2º.** O Gestor do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto matrícula nº 423, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

**Art. 3º.** O Fiscal do Contrato será o servidor Klaiton Oliveira dos Santos, matrícula nº 432, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 4º.** O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pelo servidor Anderson Michaell Moreno de Souza, matrícula nº 388, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

**Art. 5º.** O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas,



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA (União Brasil)  
Presidente da CMNM**





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número assinada	Data
Portaria		23/12/2025
ID: <b>280035</b>	Processo	Documento
CRC: <b>E5AE5CAE</b>		
Processo: <b>51-126/2025</b>		
Usuário: <b>ADALTO FERREIRA DA SILVA</b>		
Criação: <b>23/12/2025 11:04:28</b>	Finalização:	<b>23/12/2025 11:04:29</b>
MD5: <b>DE4DA11B82A595928C4040569DBD3B94</b>		
SHA256: <b>08E4701788D53742455E26A6FA1AF14C615ED263B607CD0AC2F90F987A43F0B2</b>		

Súmula/Objeto:

**125-2025**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	23/12/2025 11:04:28
------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	23/12/2025 11:04:28
----------------------------------	---------------------

### CIENTES

KLAITON OLIVEIRA DOS SANTOS	23/12/2025 11:17:56
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	23/12/2025 11:36:53
VALTER JUNIOR LUIZ COUTO	23/12/2025 11:50:13
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	23/12/2025 12:42:21
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23/12/2025 18:00:17

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	23/12/2025 11:07:11
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 280035 e o CRC E5AE5CAE.

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 125/CMNM/2025**

PORTARIA N° 125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 022/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 126/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 022/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 126/2025, cujo objeto aquisição de material permanente e de informática para a Casa de Leis do Município de Nova Mamoré - RO,

**Art. 2º.** O Gestor do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto matrícula nº 423, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

**Art. 3º.** O Fiscal do Contrato será o servidor Klaiton Oliveira dos Santos, matrícula nº 432, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 4º.** O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pelo servidor Anderson Michaell Moreno de Souza, matrícula nº 388, que atuará na condição de Fiscal

Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

**Art. 5º.** O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2025.

***ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)***  
Presidente da CMNM

**Publicado por:**  
Claudio Vasconcelos Vedana  
**Código Identificador:**6D2CFF70

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/12/2025. Edição 4137  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>